



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO

CÂMARA MUNICIPAL

Contrato 014/2026

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – PORTUGAL RALLY SERIES 2026

No dia 06/03/2026, eu, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, designada Oficial Público, pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara com o n.º 160/2025, de 06 de novembro de 2025,, redigi o presente contrato, entre o **Município de Vila Velha de Ródão**, pessoa coletiva 506642798, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, **António Tavares Pinto Carmona Mendes**,

adiante designado por primeiro outorgante e a **RS PROMOTER, LDA.**, pessoa coletiva n.º 518 536 033, com sede na Rua Central de Campia, n.º 49 | 3670 - 056 Vouzela, neste ato representada pelo gerente **João André Machado Lavadinho**,

adiante designado por segundo outorgante. -----

Verifiquei os poderes e a qualidade dos outorgantes por conhecimento pessoal no primeiro caso e pela conferência da certidão do registo comercial e cartão de cidadão, no segundo, documentos que me foram facultados. -----

Disse o Primeiro Outorgante **QUE:** -----

1. As atividades de desporto motorizado têm acolhido nos últimos anos muita aceitação e revelado potencial, pelo elevado número de pessoas que cada evento acolhe. A Câmara Municipal associa-se à RS PROMOTER, LDA. em prol do desenvolvimento de eventos que, sendo de natureza recreativa e desportiva, são um atrativo turístico e de promoção do concelho e como tal destacam-se como de especial interesse para o Município de Vila Velha de Ródão.-----
2. Em reunião de 05/03/2026 a Câmara Municipal aprovou o Patrocínio Desportivo à realização do Portugal Rally Series 2026, no valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), bem como a minuta do presente contrato; -----
3. Existe cabimento para a despesa a realizar, onde será suportado pelas rubricas 0102/020115, 0102/020220, 0102/020225, 0102/06020305, 0102/020208 , 0102/020217 e 0102/050103, tendo sido efetuados os compromissos n.º 2026/188 e 2026/189. -----

Nestes termos, vem celebrar com o segundo outorgante o presente contrato, nos seguintes termos: --

PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato estabelece os direitos e as obrigações dos outorgantes relativamente ao apoio a prestar pelo Município à realização **da prova Portugal Rally Series 2026**, a ter lugar nos dias 21 e 22 de março de 2026, em Vila Velha de Ródão.-----

SEGUNDA

(Vigência do contrato)

O contrato inicia-se com a sua assinatura e termina 24 horas após a realização da prova.-----

TERCEIRA

(Apoio Financeiro)

1. Apoio Financeiro: -----

O Município de Vila Velha de Ródão compromete-se a pagar à representada do segundo outorgante uma comparticipação financeira no montante total de **32.000€ (trinta e dois mil)** a pagar da seguinte forma: -----

- a) 16.000€, com assinatura do contrato;-----
- b) 8.000€, 15 dias antes da data de ocorrência da prova (até dia 06 de março);-----
- c) 8.000€, após a realização da prova Portugal Rally Series 2026, (até dia 23 março);-----

2. Outros Apoios: -----

Para além do apoio referido no número anterior, o Município obriga-se a garantir as prestações e atividades elencadas na cláusula seguinte, cujo valor global máximo se estima em **15.000,00€ (quinze mil euros)**, podendo este montante ser ajustado entre as diversas rubricas da despesa, não podendo, contudo, o valor global ultrapassar o montante previsto. -----

QUARTA

(Obrigações do primeiro outorgante)

Constituem obrigações do primeiro outorgante: -----

- a) Pagar o valor referido no n.º 1 da cláusula terceira, nos prazos ali indicados;-----
- b) Assegurar a presença das Autoridades Policiais (GNR) por forma a garantir as condições de segurança rodoviária, no concelho de Vila Velha de Ródão, decorrentes da realização da prova, até ao montante estimado de 4.000€;-----

- c) Assegurar a presença de Meios de Segurança e Socorro - Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão, decorrentes das necessidades que possam advir da realização da prova, até ao montante estimado de 4.000€;-----
- d) Assegurar o transporte de grades (C.Branco-VVR-C.Branco);-----
- e) Facilitar Espaço para Arena Central, para Parque de Assistência e Fanzone (junto à Arena Central);-
- f) Facilitar espaço de estacionamento para público e equipas;-----
- g) Disponibilização de tasquinhas, para apoio logístico à prova;-----
- h) Disponibilizar pontos de energia elétrica e pontos de água na Fanzone;-----
- i) Disponibilizar barreiras de proteção de plástico, de betão/fardos de palha;-----
- j) Disponibilizar o acesso aos WC públicos e manutenção da higiene dos mesmos; -----
- k) Assegurar a limpeza diária dos espaços;-----
- l) Assegurar a segurança estrutural do recinto, através da contratação de segurança privada;-----
- m) Apoio à divulgação do evento nomeadamente através da impressão/colocação de 3 outdoors e divulgação de conteúdos nas redes sociais do Município;-----
- n) Promover a articulação entre as forças de segurança e outras autoridades, nomeadamente a GNR e os Bombeiros e a organização do evento, através dos serviços municipais; -----
- o) Colocação de pontos de resíduos de acordo com as normas ambientais de separação de resíduos, bem como a sua manutenção em condições de utilização; -----
- p) Disponibilização de equipamento básico para sinalização e segurança;-----
- q) Disponibilização de recursos humanos para apoio às diversas necessidades que decorrem da realização da prova, nomeadamente: limpeza de caminhos; disponibilização de pontos de água e de luz; manutenção e higienização de espaços; serviços informáticos (disponibilização de acesso à internet); instalação de sinalética; montagem e preparação dos espaços; estimando-se para o efeito um custo de cerca de 8 horas de trabalhos, realizado por 6 (seis) assistentes operacionais;---

QUINTA

(Obrigações do segundo outorgante)

Compete à **RS PROMOTER, LDA.** -----

- a) Organizar, em parceria com o Município de Vila Velha de Rodão, o **Portugal Rally Series 2026**; -----
- b) Garantir a Coordenação global da prova;-----
- c) A organização desportiva e operacional da prova é assegurada por um Clube Organizador, entidade especializada para a realização de provas desta natureza, mediante acordo a estabelecer entre Segundo Outorgante e o Clube Organizador;-----

- d) Que seja colocada nas áreas utilizadas a sinalização rodoviária adequada para evitar acidentes;---
- e) Indicar ao 1.º OUTORGANTE – após a realização do evento – os locais, no Concelho de Vila Velha de Ródão, que registem necessidade de intervenção, com vista à reposição da normalidade nas vias de comunicação;-----
- f) Assegurar a coordenação técnica e o cumprimento dos requisitos legais associados a competição do evento objeto deste contrato, assim como garantir o licenciamento da prova junto das entidades competentes;-----
- g) Divulgar o evento junto dos pilotos e instituições desportivas a nível regional, nacional e realizar campanhas promocionais do evento, através de suportes de comunicação impressos e digitais; ---
- h) Garantir a gestão e funcionamento do Secretariado da Prova; -----
- i) Celebrar o contrato de seguro de responsabilidade civil, enquanto organizadores de evento desportivo; -----
- j) Comprovar a regularidade da sua situação contributiva perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária; -----
- k) Permitir o acompanhamento por parte da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão das atividades desenvolvidas com vista ao cumprimento do presente contrato, e obedecer a solicitação de documentação justificativa da aplicação da verba atribuída;-----
- l) Remeter, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão comprovativos da aplicação dos montantes recebidos, bem como relatórios sobre as diferentes fases do processo;---
- m) Após realização das provas garantir a remoção de equipamentos e assegurar a limpeza do local, no prazo de 48 horas prova; -----

SEXTA

(Alterações e Omissões)

1. As alterações ao presente acordo carecem de prévio consentimento de ambos os outorgantes, a alcançar através de forma escrita. -----
2. Os casos não previstos no presente contrato serão regulados por acordo entre ambas as partes. -----

SÉTIMA

(Afetação de verba)

A verba atribuída no âmbito do presente Contrato de Patrocínio Desportivo é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **RS PROMOTER, LDA** utilizá-la para outros fins. --

OITAVA

(Acompanhamento do contrato)

O acompanhamento e controlo deste Contrato de Patrocínio Desportivo é feito pelo Município, que para o efeito poderá designar um técnico, assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução. -----

NONA

(Publicitação do contrato)

O presente contrato está sujeito a publicitação, nos termos do disposto nos artigos 14.º e 27.º do D.L. 273/2009 de 01 de outubro, na redação atual. -----

DÉCIMA

(Legislação aplicável)

Sem prejuízo da demais legislação aplicável, o presente acordo rege-se pela Lei 75/2013 de 12 de setembro e pelo D.L. 273/2009 de 1 de outubro. -----

Os outorgantes registam que aceitam o presente contrato, nos termos exarados, com as obrigações que do mesmo advêm para as suas representadas. -----

A **RS PROMOTER, LDA.** tem regularizada a sua situação contributiva perante a segurança social e perante a AT, de cordo com declarações entregues, tendo sido também entregue o registo de beneficiário efetivo. -----

Assinado por: **António Tavares Pinto Carmona Mendes**
Num. de Identificação:
Data: 2026.03.09 16:11:45+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão**

O primeiro outorgante:



Assinado por: João André
Machado Lavadinho
Identificação:
Data: 2026-03-07 às 08:39:45

O segundo outorgante:

Assinado por : **Maria Adelina Pina Gonçalves
Ferreira Pinto**
Num. de Identificação:
Data: 2026.03.09 16:17:56+00'00'

O oficial público:

